



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 770/2020

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constante no PPA para o Exercício 2020:

§ 1º. - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 100.000,00 para o Programa n.º 0008 – VIDA FELIZ, MAIS CULTURA, LAZER E CIDADANIA, com o objetivo de instalação de dois Parques Infantis, conforme habilitação junto ao Ministério da Cidadania, em atendimento ao Convenio 899598/2020.

§ 2º. – A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 200.000,00 para o Programa n.º 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, com o objetivo de adquirir equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, conforme determina a Resolução SESA 792/2019.

§ 3º. – A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 582.550,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com o objetivo de adquirir uma (01) Pá Carregadeira e um (01) Trator Novo com Implementos Agrícolas, ambos através de Convênios firmados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme os Termos de Convênios n.º 890237/2019 e n.º 896396/2019.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

§ 1º. - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 100.000,00 para o Programa n.º 0008 – VIDA FELIZ, MAIS CULTURA, LAZER E CIDADANIA, com o objetivo de instalação de dois Parques Infantis, conforme habilitação junto ao Ministério da Cidadania, em atendimento ao Convenio 899598/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

§ 2º. – A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 200.000,00 para o Programa n.º 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, com o objetivo de adquirir equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, conforme determina a Resolução SESA 792/2019.

§ 3º. – A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 582.550,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com o objetivo de adquirir uma (01) Pá Carregadeira e um (01) Trator Novo com Implementos Agrícolas, ambos através de Convênios firmados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme os Termos de Convênios n.º 890237/2019 e n.º 896396/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná,
em 08 de Dezembro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL